LEI ORDINÁRIA

Nº 1839/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. PISO FIXO-PSB - ESTADUAL E OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 14.194,69 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2440016.2063	Piso Fixo-PSB - Estadual		
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIARIAS-CIVIL	0.2.661.0000	7.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.661.0000	7.194,69
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	14.194,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 27.861,58 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo, sendo portanto, considerado a dedução dos restos a pagar no valor de R$ 13.666,89 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstra a Relação de Contas a Pagar por Unidade Orçamentária-Ação 2063, assim, o valor de R$ 14.194,69 (quatorze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), o qual está disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106002-3 BANCO DO BRASIL, é o valor a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A0.2K01.3226.2809.2018**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **B01.ECE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1839/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 10:58:47**, contendo 381 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U0.2158.7479.R889.8437

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8